



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

**EDITAL Nº 01/2023**  
**NEABI-ACO/DE-ACO/DG-ACO/ACOIARA-IFCE**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA**  
**MONITORIA DO NEABI DO IFCE-CAMPUS ACOPIARA**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ACOPIARA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 178, de 25 de fevereiro de 2021, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a Monitoria do NEABI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Acopiara.

**1. DO OBJETIVO**

**1.1.** Selecionar estudantes do IFCE regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do *campus* de Acopiara, para atuar na **MONITORIA do NEABI-CAMPUS ACOPIARA 2023**.

**2. DA FINALIDADE**

**2.1.** Fortalecer a atuação do NEABI nas dimensões da extensão e de suas interrelações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação anti-racista e antidiscriminatória.

**2.2.** Viabilizar a oportunidade de selecionar dois discentes regularmente matriculados (as) no Curso de Graduação e/ou nos Cursos Técnicos integrado e subsequente do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – **Campus Acopiara** como monitor bolsista remunerado e voluntário do NEABI.

**2.3.** Colaborar com a formação integral dos (as) estudantes envolvidos/as nas ações do NEABI.

**2.4.** Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam **prioritariamente** negros/as, indígenas, mulheres e/ou pessoas com deficiência, filhos/as de agricultores/as, artesãos/ãs e pescadores/as nos processos de seleção de monitor bolsista e voluntário do NEABI.

**3. DA MONITORIA**

**3.1.** São objetivos da monitoria do NEABI do IFCE:

- a) prestar suporte ao núcleo gestor do NEABI-Campus Acopiara no desenvolvimento das práticas de ensino, pesquisa e extensão, bem como na produção de material de apoio, material de divulgação nas redes sociais do Núcleo, organização de eventos e

outros, com o fim de aprimorar o processo de discussão sobre a temática das relações étnico-raciais;

- b) oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua, colaborativa e anti-racista;
- c) propiciar ao estudante monitor bolsista e voluntário maior aprofundamento do conhecimento sobre a temática das relações étnico-raciais;
- d) estimular o monitor bolsista e voluntário quanto ao interesse pelo ensino, pela pesquisa, pela extensão e à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1. Serão ofertadas 2 vagas para monitoria do NEABI (**uma remunerada e uma voluntária**) por um período de 5 meses para os(as) candidatos(as) selecionados(as) no processo seletivo constante neste edital.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A inscrição dos(as) candidatos(as) à monitoria do NEABI implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 76, de 09 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

5.2. As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas por meio da ficha de inscrição (Anexo I), o Termo de Compromisso dos/as Estudantes (Anexo II), a Carta de Motivação (Anexo III) devidamente preenchidos e o currículo lattes comprovado que deverá ser enviado para o NEABI através do **e-mail** [neabi.acopiara@ifce.edu.br](mailto:neabi.acopiara@ifce.edu.br), do dia 02 de março até as 17:00h do dia 05 de março 2023.

#### **6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CONCORRER À VAGA DE MONITORIA DO NEABI**

6.1. Os/As estudantes selecionados/as devem ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas de forma presencial ou remota em situações excepcionais.

6.2. Os/As estudantes devem estar regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação ou curso técnico integrado ou subsequente do IFCE **Campus Acopiara**.

6.3. Os/As estudantes não devem receber outra modalidade de bolsa, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil).

6.4. Os/As estudantes selecionados/as devem ser, **preferencialmente**, estudantes negros/as; indígenas; mulheres; ou pertencentes às comunidades tradicionais, de forma a atender à Lei de criação dos IFs, Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2018, à Política de Extensão do IFCE - Resolução nº 100, de 04 de dezembro de 2019, ao Projeto Político-Pedagógico Institucional - IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº. 46, de 28 de maio de 2018, à Lei 12.711/12, complementada pela Lei 13.409/16 que trata da Lei de Cotas; bem como à

Resolução 071/2017 que aprova o regimento interno dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas.

6.5. Os/As estudantes selecionados/as neste edital devem ser **membros atuantes do NEABI**.

6.6. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição.

6.7. As bolsas de monitoria do NEABI serão canceladas nos seguintes casos:

- a) conclusão do Curso de Graduação;
- b) conclusão do Curso técnico integrado ou subsequente;
- c) desempenho acadêmico insuficiente;
- d) trancamento de matrícula;
- e) desistência da monitoria ou do curso;
- f) Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1. O processo seletivo de estudantes monitores será conduzido por comissão avaliadora designada pela Direção-Geral do **Campus Acopiara**.

7.2. Uma vez deferida a inscrição, o(a) candidato(a) será submetido(a) a uma entrevista pelo núcleo gestor do Campus, composto pelo(a) coordenador(a), vice-coordenador(a) e secretário(a).

7.3. A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas ofertadas, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste Edital, sendo o primeiro lugar para monitor bolsista e o segundo lugar para monitor voluntário.

7.4. Em caso de empate, os(as) candidatos(as) serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) participação em monitoria voluntária ou projeto de extensão no NEABI;
- b) histórico acadêmico.

7.5. Serão convocados os dois(duas) primeiros(as) classificados(as), sendo permitida a substituição por candidato(a) classificável, em caso de impedimento ou desistência do(a) discente selecionado(a).

7.6. O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:

- a) **Etapa 1: Análise documental**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios descritos no Quadro 1.

### **Quadro 1 – Critérios de análise documental**

Item	PONTUAÇÃO*
a. Experiências comprovadas em atividades de ensino, pesquisa, extensão, auxílio formação, estágio e/ou outras atividades fora do IFCE, relativas à área temática do NEABI.	1 ponto por atividade/ (máximo de três atividades)
b. Participação em grupos, coletivos, núcleos relativos a qualquer área de conhecimento.	1 ponto por participação (máximo de duas)

	participações)
c. Participação comprovada em Programas e/ou Projetos de extensão em qualquer área de conhecimento.	1 ponto por participação (máximo de duas participações)
d. Autodeclaração étnico-racial, Autodeclaração filhos/as de agricultores/as, pequenos/as empreendedores/as, e/ou pescadores/as.	2 pontos

\* Neste quesito a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) é de 5 pontos, sendo assim, em caso de apresentação de mais experiências que 5, se validadas, as demais não serão contabilizadas na totalização dos pontos.

b) **Etapa 2: Entrevista**, no valor de 5,0 pontos, de caráter classificatório.

7.7. A entrevista será realizada no dia 07 do mês de março de 2023, a partir das 08h (de forma presencial na sala do NEABI).

7.8. O não comparecimento dos/as candidatos/as na entrevista acarretará na eliminação do(a) estudante do processo seletivo.

7.9. Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, os/as candidatos/as poderão alcançar nota máxima igual a 10,0 (dez). O (a)s aprovado (a)s serão classificados (as) por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado/a aquele(a) de maior pontuação para a vaga de monitor bolsista e o/a segundo(a) convidado/a a ser monitor voluntário.

## 8. DOS RESULTADOS

8.1.O resultado final da seleção será disponibilizado pela Comissão do processo seletivo na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, ***campus Acopiara*** no endereço: <https://ifce.edu.br/acopiara>.

## 9. DO RECURSO

9.1.Serão admitidos recursos quanto às etapas previstas na Seção 7, devendo ser enviados UNICAMENTE ao e-mail: [neabi.acopiara@ifce.edu.br](mailto:neabi.acopiara@ifce.edu.br).

9.2. O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma com assunto: “EDITAL 01/2023 – PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DO NEABI DO IFCE-CAMPUS ACOPIARA”.

9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no cronograma, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados para outros e-mails diferentes do e-mail indicado no Item 9.1. ou por redes sociais.

9.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.

9.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.

9.6. O NEABI não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

9.7. Não caberá recurso contra o resultado final deste processo seletivo.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no e-mail: [neabi.acopiara@ifce.edu.br](mailto:neabi.acopiara@ifce.edu.br).

10.2. O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma com assunto: “IMPUGNAÇÃO DE EDITAL”.

10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela comissão avaliadora designada pela Direção-Geral do **Campus Acopiara**.

10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma deste edital.

10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.

10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

## 11. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

11.1. A bolsa será no **valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais** para uma vigência de até 5 (cinco) meses, de março a julho de 2023.

## 12. CRONOGRAMA

12.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período
Publicação do edital para seleção de estudantes bolsista e voluntário para monitoria do NEABI do <b>campus Acopiara</b> ( <a href="https://ifce.edu.br/acopiara">https://ifce.edu.br/acopiara</a> )	27 de fevereiro de 2023
Período de impugnação do edital ( <a href="mailto:neabi.acopiara@ifce.edu.br">neabi.acopiara@ifce.edu.br</a> )	28 de fevereiro de 2023
Resultado do recurso de impugnação ( <a href="https://ifce.edu.br/acopiara">https://ifce.edu.br/acopiara</a> )	01 de março de 2023
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	02 à 05 de março de 2023
Divulgação das inscrições deferidas	06 de março de 2023
Período da entrevista do/a bolsista e voluntário/a	07 de março de 2023
Resultado Parcial da seleção do/a bolsista e voluntário/a	08 de março de 2023

Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de bolsista e voluntário/a	09 de março de 2023
Resultado Final da seleção de bolsista e voluntário/a	10 de março de 2023

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do

***Campus Acopiara.***

IFCE-Campus Acopiara, 27 de fevereiro de 2023.

## ANEXO I

### Ficha de Inscrição para monitoria do NEABI

<b>Nome Completo:</b>	
<b>Nome social (opcional):</b>	
<b>Curso:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone: ( )</b>
<b>Endereço residencial:</b>	
<b>Raça/cor:</b> ( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Amarelo ( ) Branco	
<b>Etnia:</b> ( ) Quilombola ( ) Indígena ( )	
Outro: _____	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(local) (data)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

## ANEXO II

### Termo de Compromisso do/a Estudante

**Eu,** \_\_\_\_\_ **declaro:**

- a) Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados por projeto de extensão durante período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de pesquisa e extensão;
- b) Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- c) Ter conhecimento de que uma vez não cumprida as atribuições estipuladas pelo núcleo previstos neste edital, por meio da avaliação do/a Coordenador/a, poderei ser desligado/a da bolsa;
- d) Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar como monitor do NEABI;

Ter ciência de que devo respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de monitoria.



### ANEXO III

#### **FORMULÁRIO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO**

Discorra sobre a relevância das atividades relacionadas ao **NEABI**, especificamente sobre o papel do núcleo do *campus Acopiara* no seu desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento, bem como a importância da bolsa para o seu contexto socioeconômico. O texto deverá ter entre 20 e 30 linhas.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29



